

SCI SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-081/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 568/2021 que resultou na(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-081/2021, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, no valor final negociado de R\$ 2.602.082,60 (dois milhões, seiscentos e dois mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos) com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Torna público o Aviso de Licitação da(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-081/2021, no dia 17 de novembro de 2021 e nos demais meios de publicação: Portal da Transparência



Municipal, Sistema Comprasnet, Diário Oficial da União e Jornal de grande circulação no Estado do Pará (Diário do Pará), ambos a partir de 18 de novembro de 2021.

A sessão pública foi realizada no dia 02 de dezembro de 2021, às 09h e 00min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-081/2021.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 23 de dezembro de 2021.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 23 de dezembro de 2021.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena Decreto nº 0082/2021- GPMB